



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 23 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 523

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Errata	4
PODER LEGISLATIVO DE VALENTIM GENTIL	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 23 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 523

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.376, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.204, de 04/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.192,00 (cinquenta mil, cento e noventa e dois reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
163	020304	08.244.0011.2023	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192,00
359	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL GERAL					50.192,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 16 de abril de 2018

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 23/04/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 23 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 523

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.377, DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal;

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2018, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.230, de 17 de abril de 2018, na importância de R\$ 109.386,31 (cento e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
513	020402	10.302.0012.2028	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	109.386,31
TOTAL GERAL					109.386,31

- Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de repasse do Fundo Nacional de Saúde, através do sistema Fundo a Fundo – SUS – Bloco de Custeio – Apoio Financeiro aos Municípios.
- Art. 3º - Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 2.205, de 04 de dezembro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.185, de 30 de maio de 2017) para o presente exercício de acordo com a Lei Municipal nº 2.230, de 17 de abril de 2018, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de abril de 2018

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 06/04/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 23 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 523

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Na publicação referente ao Aviso de Homologação e Adjudicação do Convite nº 004/2018 – Processo nº 031/2018, publicado no Diário Oficial do Município, Página 2, do dia 10/04/2018, onde se lê: LUIZ OMAR SANCHES FERREIRA & CIA LTDA – EPP, apresentou o menor preço para o item 2, perfazendo o valor global de R\$ 10.226,00 (dez mil duzentos e vinte e seis reais).

Leia-se: LUIZ OMAR SANCHES FERREIRA & CIA LTDA – EPP, apresentou o menor preço para o item 2, perfazendo o valor global de R\$ 10.266,00 (dez mil duzentos e sessenta e seis reais).

Valentim Gentil/SP, 19 de abril de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 105, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a outorga de honraria que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica outorgado ao Excelentíssimo Deputado Federal Sr. FAUSTO PINATO, em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento do Município, o título de “CIDADÃO VALENTIM-GENTILENSE”.

Art. 2º. A honraria outorgada será entregue por ocasião de visita oficial do ilustre homenageado ao Município.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 20 de abril de 2018.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

Presidente

SERGIO FERREIRA DIAS

Primeiro Secretário

LUCAS ROBERTO DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

Registrado em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

Oficial Legislativo